



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Rua Lauro Sodré – S/N – Esperança  
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: [pgm@mojuidoscamos.pa.gov.br](mailto:pgm@mojuidoscamos.pa.gov.br)

**PARECER JURÍDICO.**

**Divisão de Licitações e Contratos Administrativos**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 007/2017 - SEMED.**

**Assunto: Averiguação da regularidade das fases do pregão realizado.**

**I – RELATÓRIO**

Parecer jurídico referente ao Processo Licitatório para **contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar nas rotas fracassadas e outras rotas que surgiram no decorrer do processo, para atender a Secretaria Municipal de Educação**, promovido pela SEMED - *Secretaria Municipal de Educação*, com vistas de ser analisada as fases do processo e verificar-se sua adequação a legislação vigente. Dessa forma, proporcionando uma transparência mais eficaz e esclarecendo a todos os interessados a regularidade desta modalidade de licitação. Estando a solicitação do Divisão de Licitações e Contratos Administrativos embasada no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993.

É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Na busca de averiguar-se a adequação do Pregão Presencial nº 007/2017-SEMED, com o objeto de contratação de empresas contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar nas rotas fracassadas e outras rotas que surgiram no decorrer do processo, para atender a Secretaria Municipal de Educação. De início, conforme as diretrizes do art. 3º e incisos da Lei 10.520/2002, deve ser analisada a fase preparatória do pregão, em que o gestor tem de apresentar alegações condicentes e precisas referente aquilo a ser licitado.

Os autos encontram-se carreados com a justificativa da utilização do pregão, devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Educação, contendo a definição clara e precisa do objeto a ser contratado e, ainda, a dotação orçamentária pertinente aos valores a serem pagos ao contratado vencedor da licitação. Ademais, foi escolhida a comissão de efetuação dos pregões a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos. Estes realizaram pesquisa de campo com escopo de verificar os preços do mercado e, posteriormente,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Lauro Sodré – S/N – Esperança  
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: [pgm@mojuidoscamos.pa.gov.br](mailto:pgm@mojuidoscamos.pa.gov.br)

foi criada uma média dos valores. Portanto, nesse ponto está em consonância com a lei de pregão.

Após, há a etapa externas do processo. O dispositivo da referida lei é o art. 4º e seus incisos. Os membros da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos obedeceu a todas as etapas: convocação dos candidatos foi efetuada pelo Diário Oficial do Estado do Pará, Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, estes constando o objeto, local, dia e horário em que podia a leitura do edital; o prazo para apresentação da proposta foi de quinze dias.

No dia do Pregão, compareceram 04 (quatro) empresas ao certame, cada uma apresentou seu representante todo o rol de documentos necessários para o credenciamento: credenciamento e documento de identificação com foto oficial, declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, comprovante de inscrição e situação cadastral da receita federal e contrato social da empresa.

Nesse iter a abertura do 1º envelope (proposta de preços), a equipe responsável possuiu um cuidado, pois as empresas candidatas trouxeram a carta de apresentação da proposta, declaração de qualidade dos produtos ofertados, declaração independente da proposta, declaração do prazo da validade da proposta, valor global estimado para os serviços e termo de encerramento, em consonância com as cláusulas do edital.

Posteriormente, os lances dos itens foram efetuados na regra de oferta de até 10% (dez por cento) acima do menor preço, sendo aqueles obtidos com valores abaixo e estando na média elaborada pela Divisão de Licitações e Contratos Administrativos. Desde já, ocorrendo a adjudicação dos bens disponibilizados para o leilão.

Entretanto, foi verificado que a empresa L. GOMES LOPES – EPP não apresentou certidão estadual de débitos tributários e não tributários, sendo que o Pregoeiro lhe concedeu 05 (cinco) dias úteis. Esta apresentou a documentação no prazo estipulado e, portanto, encontra-se apta e habilitada para a adjudicação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Lauro Sodré – S/N – Esperança  
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: [pgm@mojuidoscamos.pa.gov.br](mailto:pgm@mojuidoscamos.pa.gov.br)

**III – DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, os membros desta Procuradoria não verificaram qualquer irregularidade suficiente para impedir a adjudicação e posterior homologação das empresas participantes do Pregão nº 007/2017-SEMED. Foi observado o cuidado que a equipe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos tem com o processo licitatório, obedecendo as diretrizes normativas das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, respectivamente, licitações e contratos administrativos e pregão. Ainda, esta Procuradoria a cada 90 (noventa) dias serem realizadas vistorias, a fim de garantir o serviço de qualidade e com segurança, bem como proteção a vida dos estudantes da rede municipal de ensino de Mojuí dos Campos. Feita uma última compulsão dos autos, conclui-se, pela devida regularidade para o prosseguimento da licitação.

É o nosso parecer, smj.

Mojuí dos Campos - PA, 26 de outubro de 2017.

*Raimundo Francisco de Lima Moura*

Procurador Geral do Município  
Decreto nº 009/2017 OAB/PA 8389

*Natanael Freires Machado*

Advogado PMMC – Matrícula nº 002264-0  
OAB/PA 22585

*Karine Lima Damasceno Brasil*

Advogada PMMC – Matrícula nº 003213-1  
OAB/PA 24455